

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

DISPENSA Nº 04/2022

Senhora Presidente,

Tendo em vista a decisão em compra de medalhas em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, conforme Resolução nº 526/2022/CORECON e Resolução 1892/2013/COFECON, solicitamos o envio do presente processo ao o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária dos seguintes itens:

3 MEDALHAS DE ACRÍLICO COM RESINA E ESTOJO VELUDO

Fortaleza/CE, 07 de março de 2022



ECON. RICARDO AQUINO COIMBRA
Presidente da Comissão de Licitação



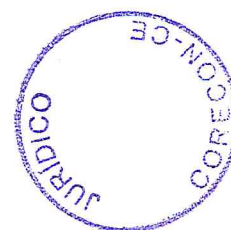
Senhor Tesoureiro,

Para fins de tramitação normal, determino o envio do presente processo para o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza/CE, 07 de março de 2022



ECON. SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
Presidente



Senhora Presidente

Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa com aquisição dos itens discriminados, conforme solicitação feita, em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

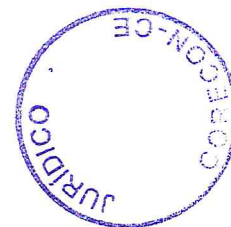
Fonte de Recursos:

- 03-MEDALHAS: 6.3.1.3.04.01.007

Fortaleza/CE, 07 de março de 2022



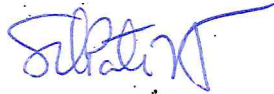
ECON. FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
Tesoureiro



À Comissão Permanente de Licitações

Autorizo a abertura do procedimento licitatório *supra* mencionado para a contratação dos serviços discriminados na folha 01 para este Conselho, em consonância com os dispositivos legais citados, e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Fortaleza/CE, 07 de março de 2022



ECON. SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
Presidente do Corecon-CE



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – CORECON – CE- 8ª REGIÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA HONARIA EM
COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER

Base Legal: Art. 13, III; Art. 1º, II, “a”; Art. 23, II, “a” e Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993
c/c Dec. nº 9.412/2018.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Segundo o mestre Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (Justen Filho, 2000, p. 234).

No entanto, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei, senão vejamos:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:



V - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

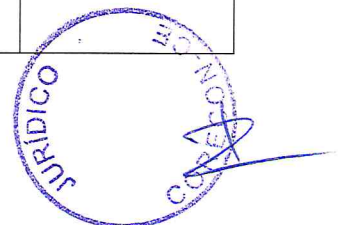
III - justificativa do preço.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

Embora não haja previsão legal da exigência de apresentação à Administração, quando possível, de pelo menos 3 (três) orçamentos, esse posicionamento do Tribunal mostra-se acertado e importante na busca pelo pagamento do **preço justo** do objeto nas contratações públicas. No entanto, como a decisão ocorreu em 07/03/22, sendo que o evento ocorreria em 11/03/2022, não foi possível a cotação de três empresas, mas somente duas, pois a terceira só fornecia à partir de 100 unidades. Desse modo, segue em anexo quadro comparativo das propostas analisadas, onde a empresa Winner Mix Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 06.942.299/0001-80 apresentou proposta mais vantajosa.

Empresa	CNPJ	Objeto/especificações	QUANT	Valor Unit	Valor Total
Winner Mix Comércio e Serviços Ltda	06.942.299/0001-80	Medalha personalizada/Acrílico/resina e estojo de veludo	03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
Aluplac Comércios, Serviços e Representações Ltda	08.289.383/0001-71	Medalha de antimônio de 7cm de diâmetro, com arte digital, resinada e maleta de 11,5 x 11,5cm	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
		Somente à partir de 100 unidades	03	XXXX	XXXX



Fortaleza, 07 de março de 2022.



Ricardo Aquino Coimbra

Presidente da Comissão de Licitação



Glaucineide Oliveira Martins

Membro da CPL

Membro da CPL



Cristina Aragão Cavalcante

Membro da CPL

Membro da CPL

RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº 03/2022.

Fortaleza, 07 de março de 2022.



Silvana Maria Parente Neiva Santos

Presidente do CORECON-CE





JURÍDICO
CORECON-EC



Orgulho. Alegria... gratidão. conselho regional de economia, minha casa, lá se vão 40 anos.

X ...

Josete Andrade





Tecnologia em
Corte e Gravação
a laser

Winner Mix Comércio e Serviços Ltda.

CNPJ: 06.942.299/0001-80 CGF: 06.696145-9
Banco do Brasil : AG: 3515-7 C/C: 6199-9

Placas de Homenagens - Troféus - Medalhas
Brindes - Acrílicos em geral

ATT : GLÁUCIA - CORECON-CE

03 MEDALHAS PERSONALIZADAS (ACRÍLICO DOURADO/
RESINA COM ESTOJO VELUDO

..... R\$ 60,00 UNIT TOTAL 180,00

90 + 90

ENTREGA EM ATÉ 3 DD

PAGAMENTO : SINAL 50% + RESTANTE NA ENTREGA
TRANSFERÊNCIA (NA ENTREGA)

RETIRA : NO LOCAL

OK



FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2022

Williams Dantas

Williams Dantas
Sócio proprietário



Rua Padre Luís Figueira, 345 - Aldeota - Fort (CE)
CEP: 60150-120

(85)3101-3500
winlaser.jet@gmail.com



winlaser.oficial

RECEBEMOS DE WINNERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 180,00	NF-e Nº: 000.003.366 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 8 REGIAO-CE	

WINNERMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME RUA PADRE LUIS FIGUEIRA, 345  ALDEOTA FORTALEZA CE TEL/FAX: CEP: 60150120	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.003.366 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2322 0306 9422 9900 0180 5500 1000 0033 6610 0000 6621 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220014216099 - 10/03/2022 16:12:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 066961459	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 06.942.299/0001-80	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 8 REGIAO-CE		CNPJ/CPF 23.490.436/0001-01	DATA DA EMISSÃO 10/03/2022
ENDEREÇO AVENIDA ANTONIO SALES, 1317 SALA 102	BAIRRO/DISTRITO JOAQUIM TAVORA	CEP 60135-100	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 10/03/2022
MUNICÍPIO FORTALEZA	PHONE/FAX (85) 3246-1551	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 16:06:40

FATURA
CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 180,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 81,65	VALOR TOTAL DA NOTA 180,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000077	MEDALHAO EM ACRILICO/RESINA 70MM	39205100	0 102	5101	UN	3.000	60,0000	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,65

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DEP. BANCO DO BRASIL AG.3515 7 C/C 6199 9 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 0,00 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0 Val Aprox Tributos Federais R\$ 31.25 (17.36%) Val Aprox Tributos Estaduais R\$ 50.40 (28.00%) Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

25